

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2025

PROJETO DE EMENDA À LEI ÔRGANICA MUNICIPAL Nº /2025

Dá nova redação ao §3º do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O §3º do artigo 84 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 84 (...)

§ 3º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade "inter vivos" e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) os portadores de moléstia grave, consideradas como tal as doenças profissionais incapacitantes, desde que deferida a aposentadoria pela invalidez por órgão da previdência social, tuberculose ativa, alienação mental, esclerosemúltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome doenças raras, e transtorno do espectro autista, desde que comprovadas com base em conclusão médica especializada, e que possuam uma única propriedade. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 56/2018).







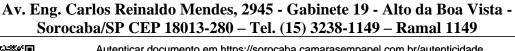
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2° As despesas com a execução da presente Emenda sucederão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de fevereiro de 2025

Caio Oliveira Vereador e 1º Vice - Presidente







ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 30 prevê a repartição de competências, assim sendo, nos termos da legislação federal de nº 12.764/2012, o ente suplementa no que tange o acesso à moradia para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A presente é o instrumento hábil para atingir a finalidade, nos termos do artigo 77, parágrafo único, inciso I da Resolução de nº 322, de 18 de setembro de 2007.

O proponente exerce a presidência das Comissões de Habitação e Regularização Fundiária, Economia e Finanças, Orçamento e Parcerias, membro da Saúde e diante do mister analisou as diretrizes para implantação de políticas públicas de acesso à moradia das pessoas autistas, por isso, urge incluir no parágrafo terceiro do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, o Transtorno do Espectro Autista, pois além de ser um instrumento importante para a política pública está consonante ao disposto no artigo 16 da Lei de nº 13.127 de 31 de janeiro de 2025, que criou a Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista (SINTEA).

A rigor, conforme previsão do artigo 14 da Lei Complementar de nº 101, publicada aos 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra de renúncia de receita deva acompanhar a estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício que inicia a vigência, - e por exigência legal -, a presente menciona a Lei Municipal de nº 13.054 de 24 de julho de 2024, que em seu artigo 21, inciso V contempla a possibilidade legal de revisão das isenções, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como no anexo em fls. 70/79 contempla na ação 2203, o IPTU premiável, conquanto não seja o objeto imediato há previsão orçamentária para esse tributo.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 - Tel. (15) 3238-1149 - Ramal 1149





ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda, há informação em site oficial¹, que a região de Sorocaba emitiu mais de 400 carteiras de identificação, para pessoas com o mencionado transtorno, o que em tese, a considerar que nem todos têm propriedade, o impacto financeiro não ultrapassaria a estimativa orçamentária descrita no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência.

Portanto, a propositura atende a interpretação do artigo 113 do ADCT, onde o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento aplicável a todos os entes de federação, que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deve acompanhar estimativa de impacto orçamentário e financeiro, e neste caso está acompanhado e, portanto, não incorre em vício de inconstitucionalidade formal. [STF. Plenário. ADI 6303/RR, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 11/3/2022 - Info 1046].

No que tange o parágrafo terceiro do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, este dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade "intervivos" e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), ainda, elenca taxativamente as doenças inseridas para esses fins, todavia, não prevê o Transtorno do Espectro Autista.

Portanto, esse importante projeto de lei de emenda à Lei Orgânica é distribuído, no intuito de contemplar no rol do parágrafo terceiro do artigo 84, o Transtorno do Espectro Autista, para alcançar os contribuintes autistas, bem como aos responsáveis legais desses.



-

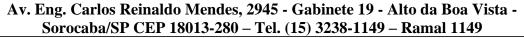
 $^{^{1} \}quad https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/regiao-de-sorocaba-emitiu-mais-de-400-carteiras-de-identificacao-da-pessoa-comtranstorno-do-espectro-autista/$



ESTADO DE SÃO PAULO

S/S., 25 de fevereiro de 2024

Caio Oliveira Vereador e 1º Vice Presidente





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030033003500300031003A005000

Assinado eletronicamente por Caio de Oliveira Egea Silveira em 25/02/2025 11:36

Checksum: 79C58FF876CD9DE474826D0B94057BD5EE32A02678AAD19BCB4E60CBD907C3B5

Assinado eletronicamente por Rodolfo Antônio Lima de Oliveira em 25/02/2025 11:43

Checksum: AD891941A4CDE40E1AD90FC99231E7F88E79102A1665509922CC6E9D33D7D3C8

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **25/02/2025 12:37** Checksum: **89ACE4F9832F9FAA80955F6A2FDC4789732E1CABD0B53489590C9417FA76C3B7**

Assinado eletronicamente por Tatiane Costa dos Santos em 25/02/2025 14:42

Checksum: 29EE91B7C0AB592BF851862378BC2E7E64E2E294035D04D63B1AAFF8D0684F81

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 25/02/2025 19:24

Checksum: DD77E5D445C7D6F67F7896267EF72ED6044E61B214A5DA874ED6832CBE74587D

Assinado eletronicamente por Alexandre Luiz Corrêa em 26/02/2025 09:31

Checksum: F5E0D5B9E6369E5CB1BC11DC9D61EFB6E8FA896E6B4D49ECD26A37DB96591F01

Assinado eletronicamente por Izídio de Brito Correia em 26/02/2025 13:10

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 26/02/2025 13:30

Checksum: 2AB3B123DC69BC714CF84E94D002BEA21BCFF040BFDC84645912C565160E8324

Assinado eletronicamente por Henri José Arida em 26/02/2025 14:03

Checksum: 45700D6B85D68A27FA7411B52597FB214E04FA5E256FBC003DB898C6C3190647

Assinado eletronicamente por Cícero João da Silva em 27/02/2025 16:54

Checksum: 4B2FF9DDF2742F47A1C7B35BF6F011B17D627A4AA0E3CA75897F7FBC54BA33C0

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 04/03/2025 22:58

Checksum: 88812B11D1F869910742780B92D0A8281E7D1D3BF6F34D5C00AA39E69A63BB98

Assinado eletronicamente por Antônio Carlos Silvano Júnior em 06/03/2025 08:55

Checksum: 5087812532BB78AEB97843C85A5CD33BFF6DB3D9B75861E169A6CCA04FB96212

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 06/03/2025 10:50

Checksum: 85804074EA3D0B9904A8F1E1AFC4294BB8021A20F47D93B0415E82F1311EB180

Assinado eletronicamente por Rogério Pereira Marques em 06/03/2025 16:08

Checksum: DDD6C54A56ED19E4343EF0BA4C0737B5DFC3C6FCD4D9F96EAF1CCFFB68215D54

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 07/03/2025 08:35

Checksum: 64630E3513536E5801A4DAD203EE5B6FF2F5E5A8F0CE6AC5257BC1304ECE745C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030033003500300031003A005000

Assinado eletronicamente por Gervino Cláudio Gonçalves em 14/03/2025 12:01

Checksum: C74EA289C85458A30104533FC153559292C85C64D239069DB333D578CAF2504B

Assinado eletronicamente por Rafael Domingos Militão em 14/03/2025 14:56

Checksum: D279F01D4E9379A16A2D56A652681097F1E86A0C8660067F502EB7C6582A8008

Assinado eletronicamente por Antonio Cicero da Silva em 18/03/2025 18:07

Checksum: F5566D3FFE9078C26FEEB00451D00966EEC910C080C600AA87BBBC4D177CA70B

Assinado eletronicamente por Luís Santos Pereira Filho em 28/04/2025 15:12

Checksum: 5A994886DD12EEBC9E5D9356CA844DF6AE3E49782ABC2F7CA01A43A7A9DC58CC

Assinado eletronicamente por Fernanda Schlic Garcia em 14/05/2025 12:49

Checksum: F3FF4FC7F481BC97CF1D4977303B1988DDF4736F19E1B0A9FDE3CF0513072854

Assinado eletronicamente por lara Bernardi em 22/07/2025 15:38

Checksum: 9ADCB51889BFB3C0E822E9CB798717D8FCD5A680BE9D34CE35C3D08D8353401D

